



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2019

PROCESSO SUPRI Nº 804/2019

ANEXO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. Considerações iniciais

Este Anexo tem por finalidade definir os requisitos que deverão ser observados na elaboração da PROPOSTA TÉCNICA, para viabilizar a aferição, por meio de critérios objetivos, da capacitação e da experiência da LICITANTE na execução do objeto da PPP, bem assim a qualidade técnica da proposta, a qual compreenderá, principalmente, a metodologia, organização, tecnologias, recursos materiais que serão utilizados nos trabalhos e, também, a qualificação das equipes técnicas que serão mobilizadas para a sua performance, tanto em termos de organização como de conteúdo das informações.

A PROPOSTA TÉCNICA deverá estar em estrita conformidade com as definições do EDITAL e as especificações funcionais, operacionais e técnicas, constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, objetivando demonstrar perante a COMISSÃO:

- O real entendimento, pela LICITANTE, do problema a ser resolvido, bem como a existência efetiva de projetos relacionados à solução do processamento de resíduos e sua destinação final; e
- O comprometimento para a execução do objeto contratual.

As PROPOSTAS TÉCNICAS deverão ser entregues na forma indicada no EDITAL. Todas as páginas deverão estar numeradas e rubricadas pelo representante legal da LICITANTE. Caso a PROPOSTA TÉCNICA seja dividida em mais de um volume, estes deverão ser numerados e identificados na capa e no dorso, com a indicação das respectivas páginas que os instruem.

As proponentes deverão entregar além da via impressa e encadernada, 01 (uma) cópia eletrônica de toda a PROPOSTA TÉCNICA, sob pena de desqualificação.

2. Concepção do sistema de gestão de resíduos de Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Para a implantação e operação do novo Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos de Itapevi, a CONCESSIONÁRIA, juntamente com o PODER CONCEDENTE, devem ter como objetivos principais:

- Atender a Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Promover mudanças efetivas de curto, médio e longo prazo nos serviços de limpeza pública do Município, atingindo os objetivos propostos pela Lei Federal Nº. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como Lei Municipal Nº 2.261, de 22 de agosto de 2014, que instituiu o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Itapevi;
- Aplicar uma visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública;
- Atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, visando, nessa ordem, a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Implantar modelos inovadores no sistema de destinação final dos resíduos sólidos, que atendam a critérios tecnológicos, locais, ambientais e sociais estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3. Conteúdo da Proposta Técnica

A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser elaborada e dimensionada com base nas quantidades médias mensais dos serviços e obras previstos no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Para avaliar o conhecimento técnico da LICITANTE, bem como o conhecimento do problema deverão ser abordados os seguintes itens:

- Plano de Coleta regular manual e mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos;
- Plano de Coleta Seletiva porta a porta;
- Plano para implantação e operação da Estação de Transbordo de resíduos sólidos urbanos;
- Plano para implantação, operação e manutenção da Unidade de Triagem de resíduos sólidos;
- Plano para implantação, operação e manutenção da Unidade de Compostagem aeróbia de resíduos de poda e feiras livres;
- Plano para implantação, operação e manutenção da Unidade de Beneficiamento de resíduos de construção civil;
- Plano de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos;
- Plano de Educação Ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.1. Plano de Coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos

- a) Conhecimento do problema, diagnóstico da situação atual e descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;
- b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental, uniformes e EPI's necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo;
- c) Planta ou plantas articuladas, a critério da LICITANTE, na escala mínima de 1:10.000 para a área urbana e na escala 1:20.000 na área rural indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem, bem como as coordenadas (latitude e longitude) das áreas de sub-moradias;
- d) Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, discriminando a extensão produtiva (coletando), a extensão improdutiva (não coletando) da viagem (km/viagem), a produtividade da viagem (ton/viagem) e o tempo de cada viagem;
- e) Indicação da localização dos contêineres, em mapas na escala 1:10.000, bem como o memorial justificativo dessa seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.2. Plano de Coleta Seletiva porta a porta

- a) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais para a coleta no primeiro ano da concessão administrativa; dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos, mão de obra, ferramental e uniforme necessário para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo;
- b) Planta ou plantas articuladas, a critério da LICITANTE, na escala mínima de 1:10.000, indicando através de cores e respectivas legendas, os locais de coleta no primeiro ano de concessão administrativa; as frequências; a produtividade em cada viagem; o turno de trabalho; e a representação gráfica dos itinerários de coleta, indicando o início e o fim de cada viagem;
- c) Memorial descritivo dos itinerários de cada setor de coleta, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, e ao final apresentação de quadro resumo discriminando a extensão produtiva (coletando), a extensão improdutiva (não coletando) da viagem (km/viagem), a produtividade da viagem (ton/viagem) e o tempo de cada viagem.

3.3. Plano para implantação e operação da Estação de Transbordo de resíduos sólidos urbanos

- a) Projeto Conceitual;
- b) Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;
- c) Dimensionamento dos recursos necessários para operação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.4. Plano para Implantação, Operação e Manutenção da Unidade de Triagem de resíduos sólidos

- a) Projeto Conceitual, incluindo plantas e memorial descritivo;
- b) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;
- c) Dimensionamento dos recursos necessários para operação e manutenção.

3.5. Plano para implantação, operação e manutenção da Unidade de Compostagem Aeróbia de resíduos de poda e feiras livres

- a) Projeto Conceitual;
- b) Descrição da metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;
- c) Dimensionamento dos recursos necessários para operação e manutenção.

3.6. Plano para Implantação, Operação e Manutenção da Unidade de Beneficiamento de resíduos de construção civil

- a) Projeto Conceitual, incluindo plantas e memorial descritivo;
- b) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;
- c) Dimensionamento dos recursos necessários para operação e manutenção.

3.7. Plano de Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos

- a) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;
- b) Dimensionamento quantitativo e especificação dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme necessários para execução dos serviços, as premissas adotadas e as memórias de cálculo;
- c) Planta ou plantas articuladas, a critério da LICITANTE, na escala mínima de 1:10.000, indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores e itinerários de varrição (manual e mecanizada) de cada equipe, as frequências a serem adotadas e os períodos de execução (noturno e diurno) dos serviços;
- d) Memorial descritivo dos setores de varrição (manual e mecanizada) por turno, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências e horário dos setores de cada equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.8. Plano de Educação Ambiental

- a) Contextualização da educação ambiental, justificativa, objetos e metas; detalhamento das atividades educativas a serem desenvolvidas, público alvo, cronograma de trabalho, dimensionamento da mão de obra e materiais, e resultados esperados.

Observações

Para efeito de definição, considera-se:

- Setor: área delimitada onde se realizam serviços de limpeza urbana em um determinado período, diurno ou noturno, por um único veículo coletor, ou equipe de trabalho;
- Circuito: Subdivisão da Área do Setor onde se realiza a coleta, em uma única viagem do veículo coletor;
- Itinerário: Trajeto efetuado pelo veículo coletor dentro da área do setor/circuito.

4. Pontuação da Proposta Técnica

Para fins de pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS, serão considerados os Planos de Trabalho referidos nos subitens que compõe os itens 3.1 a 3.8.

As PROPOSTAS TÉCNICAS serão analisadas pela COMISSÃO, designada para processar e julgar a Licitação, que lhes atribuirá a Nota Técnica Total de, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme os critérios a seguir estabelecidos.

Os requisitos da PROPOSTA TÉCNICA serão avaliados segundo a clareza, objetividade, coerência e a consistência dos conteúdos e propostas apresentados, para as quais serão atribuídas as Notas Técnicas, conforme a seguinte tabela:

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
0	Quando a LICITANTE não apresentar ou apresentar plano de forma incompatível com as exigências previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
0,5	Pelo atendimento incompleto a qualquer exigência contida no EDITAL ou em seus Anexos relativo ao item específico, pelo tratamento de forma equivocada do item, ou, ainda, pela existência de falhas que comprometam a Metodologia Operacional da LICITANTE.
1,0	Pelo atendimento integral, oferecendo visão e abordagem consideradas corretas e regulares.

A pontuação final será obtida através da somatória das notas atribuídas pela COMISSÃO aos diversos itens e subitens que compõem a Proposta Técnica, na proporção de seu peso, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TABELA DE PESOS

ITEM	PESO TOTAL	SUBITEM	PESO PARCIAL
3.1 Plano de Coleta regular manual e mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos	2	a	0,10
		b	0,20
		c	0,60
		d	0,60
		e	0,50
3.2. Plano de Coleta Seletiva Porta a Porta	1	a	0,20
		b	0,60
		c	0,20
3.3. Plano para implantação e operação da Estação de Transbordo de resíduos sólidos urbanos	1	a	0,50
		b	0,25
		c	0,25
3.4. Plano para implantação, operação e manutenção da Unidade de Triagem de resíduos sólidos	1,5	a	1,00
		b	0,25
		c	0,25
3.5. Plano para implantação, operação e manutenção da Unidade de compostagem aeróbia de resíduos de poda e feiras livres	0,5	a	0,30
		b	0,10
		c	0,10
3.6. Plano para implantação, operação e manutenção da Unidade de Beneficiamento de resíduos de construção civil	1	a	0,50
		b	0,25
		c	0,25
3.7. Plano de varrição manual e mecanizada de	2	a	0,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ITEM	PESO TOTAL	SUBITEM	PESO PARCIAL
vias e logradouros públicos		b	0,40
		c	0,70
		d	0,70
3.8. Plano de Educação Ambiental	1	a	1,00
TOTAL	10	-	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TABELA DE PESOS

ITEM	PESO TOTAL	SUBITEM	PESO PARCIAL	PONTUAÇÃO PARCIAL	PONTUAÇÃO FINAL
3.1 Plano de Coleta regular manual e mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos	2	a	0,10		
		b	0,20		
		c	0,60		
		d	0,60		
		e	0,50		
3.2. Plano de Coleta Seletiva Porta a Porta	1	a	0,20		
		b	0,60		
		c	0,20		
3.3. Plano para implantação e operação da Estação de Transbordo de resíduos sólidos urbanos	1	a	0,50		
		b	0,25		
		c	0,25		
3.4. Plano para implantação, operação e manutenção da Unidade de Triagem de resíduos sólidos	1,5	a	1,00		
		b	0,25		
		c	0,25		
3.5. Plano para implantação, operação e manutenção da Unidade de compostagem aeróbia de resíduos de poda e feiras livres	0,5	a	0,30		
		b	0,10		
		c	0,10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ITEM	PESO TOTAL	SUBITEM	PESO PARCIAL	PONTUAÇÃO PARCIAL	PONTUAÇÃO FINAL
3.6. Plano para implantação, operação e manutenção da Unidade de Beneficiamento de resíduos de construção civil	1	a	0,50		
		b	0,25		
		c	0,25		
3.7. Plano de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos	2	a	0,20		
		b	0,40		
		c	0,70		
		d	0,70		
3.8. Plano de Educação Ambiental	1	a	1,00		
TOTAL	10	-	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.1. Critério de Desclassificação

Serão desclassificadas as Licitantes cuja PROPOSTA TÉCNICA:

- não conseguirem obter pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) ou que tiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer dos subitens acima.
- que não atenderem as exigências contidas neste EDITAL ou que não apresentarem o conteúdo relativo a quaisquer dos itens ou subitens, ou ainda que forem subordinadas a qualquer condição não prevista.

Na avaliação, não será admitida qualquer compensação entre os itens a serem analisados, ou seja, todos serão determinantes da aceitabilidade ou não da PROPOSTA TÉCNICA.